



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.544 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo de Rio das Flores autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.13.01	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.13.02	0	20.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.94.00	0	10.000,00
Total					31.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.04.00	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.39.00	0	30.000,00
Total					31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 23 de novembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal